



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 137/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Constitui a Comissão Organizadora do Natal Iluminado 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei, resolve:

### DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Natal Iluminado 2018, composta pelos seguintes membros:

#### **Departamento de Cultura**

Willian Cemin

#### **Secretaria de Educação**

Luciana Trento

#### **Secretaria de Assistência Social**

Marinéia Cemin

#### **Divisão de Turismo**

Rafael Strapasson

#### **Departamento de Saúde**

Karine Bocalon

#### **Gabinete do Prefeito**

Darlei Trento

#### **Departamento de Engenharia**

Aline Cassia de Brito Camello

#### **Câmara de Vereadores**

Gilberto Morando

#### **Associação Comercial**

Ângela Andreia Cemin Giacomini

Jozeane Fatima Trento

#### **Assessoria de Planejamento**

Carlos Nei Nichelle



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## Secretaria de Administração

Wayme Antônio da Silva

## Igreja Matriz – Conselho

Susieli Bitencourt da Silva Giacomini

**Art. 2º** A Comissão Organizadora fica investida de atribuições para:

I – Definir a forma de realização, organização e contratação de shows e demais serviços necessários a realização do evento;

II – Definição dos locais onde serão realizados os eventos e demais apresentações natalinas;

III – Disciplinar sobre o uso de vias e lugares públicos na região das festividades;

IV – Convocar servidores municipais para auxiliara a Comissão Organizadora a desempenhar suas atribuições; e

V – Estimar o valor do custo das Festividades;

VI – Solicitar junto aos órgãos competentes as devidas autorizações e alvarás que se fizerem necessários para a realização do evento;

**Art. 3º** As ações da comissão que implique em despesas para o município, deverão ser previamente aprovadas pelo Prefeito.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 10 de outubro de 2019.

  
MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal